



Instituto Brasileiro de Museus

Edital No. 1256/2025, de 23 de outubro de 2025

O Instituto Brasileiro de Museus - Ibram torna pública a abertura de inscrições e as normas relativas à realização de certame para seleção de 1(um) servidor público federal efetivo para exercer a Função Comissionada Executiva (FCE 1.04) de **Chefe da Seção de Auditoria Finalística** e 1 (um) servidor público federal efetivo para exercer a Função Comissionada Executiva (FCE 1.04) de **Chefe da Seção de Auditoria de Gestão**, ambas unidades da Auditoria Interna do Ibram, em conformidade com o artigo 93 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, o § 1º do art. 12 da Lei nº 11.906, de 20 de janeiro de 2009 e o Decreto nº 10.835, de 14 de outubro de 2021.

1. SOBRE A UNIDADE

A Auditoria Interna do Ibram exerce as atividades típicas de uma Unidade de Auditoria Interna Governamental estabelecidas na Lei nº 10.180, de 6 de fevereiro de 2001, no Decreto nº. 3.591, de 6 de setembro de 2000, e na IN CGU/SFC nº 03, de 9 de junho de 2017. Além disso, exerce as competências previstas no art. 13 do Anexo I do Decreto nº. 11.236, de 18 de outubro de 2022, e está regida pelo seu Estatuto, aprovado pela Portaria Ibram nº. 399, de 24 de maio de 2021.

Conforme estabelece o parágrafo único do art. 2º do seu Estatuto, a AUDIN tem a finalidade de examinar a conformidade dos atos e fatos administrativos relativos à gestão orçamentária, financeira, patrimonial, operacional e de pessoal do Ibram e desenvolver ações preventivas e prestar apoio ao Instituto, dentro de suas especificidades, no sentido de contribuir para a garantia da legalidade, moralidade, imparcialidade e da probidade dos atos da administração, sugerindo soluções para as não conformidades porventura detectadas.

Para isso, a AUDIN atua por meio de uma atividade independente e objetiva, com abordagem sistemática e disciplinada, prestando serviços de avaliação e consultoria com o objetivo de adicionar valor e melhorar a eficácia de processos de governança, gerenciamento de riscos e controles internos do Ibram, com vistas a contribuir para o alcance dos seus objetivos estratégicos.

2. DA(S) VAGA(S) / OPORTUNIDADE(S)

O servidor selecionado para a função de **Chefe da Seção de Auditoria Finalística** terá exercício na cidade do **Rio de Janeiro/RJ** e poderá exercer modalidade de **teletrabalho total** após completar 6 (seis) meses de exercício presencial no Ibram, em conformidade com o § 3º do art. 10 da Instrução Normativa Conjunta SEGES-SGPRT/MGI nº 24, de 28 de julho de 2023.

O servidor selecionado para a função de **Chefe da Seção de Auditoria de Gestão** terá exercício na cidade de **Brasília/DF** e poderá exercer a modalidade de **teletrabalho parcial** após completar 6 (seis) meses de exercício presencial no Ibram, em conformidade com o § 3º do art. 10 da Instrução Normativa Conjunta SEGES-SGPRT/MGI nº 24, de 28 de julho de 2023. Essa modalidade se faz necessária porque o servidor selecionado para a referida função será o **substituto do Auditor-Chefe**.

O prazo de seis meses se aplica apenas a servidores que não estejam em exercício no Ibram.

2.1. Chefe da Seção de Auditoria Finalística

Unidade Organizacional: Auditoria Interna

Vagas: 1

Programa de Gestão: Total

Jornada: 40 Horas

Tipo de Movimentação: Cessão

Incentivo: FCE 1.04

2.1.1. Requisitos da Oportunidade

FORMAÇÃO PREFERENCIAL

- Qualquer Área - Nível GRADUAÇÃO (Obrigatório)

CONHECIMENTOS NECESSÁRIOS:

- AUDITORIA (Desejável)
- AVALIAÇÃO DE RISCO E CONTROLE (Desejável)
- ANÁLISE DE PROCESSOS (Desejável)

- MUSEOLOGIA (Desejável)

COMPETÊNCIAS TÉCNICAS E COMPORTAMENTAIS DESEJADAS

- COMUNICAÇÃO (Desejável)
- GERAÇÃO DE VALOR PARA OS USUÁRIOS (Desejável)
- MENTALIDADE DIGITAL (Desejável)
- VISÃO SISTêmICA (Desejável)

AS ATIVIDADES QUE SERÃO EXERCIDAS ENVOLVEM

- Gerenciar administrativamente a Seção de Auditoria Finalística.
- Avaliar riscos e controles internos, prestar consultorias, realizar auditorias e recomendar, quando for o caso, ações preventivas, corretivas e de melhoria de políticas, programas, ações e processos relacionados aos assuntos finalísticos do Ibram.
- Elaborar propostas relativas a assuntos finalísticos para o Plano Anual de Auditoria Interna (PAINT).
- Subsidiar a elaboração do Relatório Anual de Atividades da Auditoria Interna (RAINT) no que se refere às atividades de auditorias finalísticas realizadas.
- Subsidiar a elaboração do parecer sobre a prestação de contas do Ibram no que tange a assuntos finalísticos.
- Apoiar as áreas competentes do Ibram quanto ao atendimento de determinações, diligências, recomendações e solicitações da Controladoria-Geral da União e do Tribunal de Contas da União relacionados a assuntos finalísticos, com o respectivo acompanhamento e controle de prazos.

2.2. Chefe da Seção de Auditoria de Gestão

Unidade Organizacional: Auditoria Interna

Vagas: 1

Programa de Gestão: Parcial

Jornada: 40 Horas

Tipo de Movimentação: Cessão

Incentivo: FCE 1.04

2.2.1. Requisitos da Oportunidade

FORMAÇÃO PREFERENCIAL

- Qualquer Área - Nível GRADUAÇÃO (Obrigatório)

CONHECIMENTOS NECESSÁRIOS:

- AUDITORIA (Desejável)
- SIAFI - SISTEMA INTEGRADO DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA (Desejável)
- SIAPE/SIGEPE (Desejável)
- SCDP (Desejável)
- LICITAÇÃO E CONTRATOS (Desejável)
- TRANSFEREGOV (Desejável)

COMPETÊNCIAS TÉCNICAS E COMPORTAMENTAIS DESEJADAS

- COMUNICAÇÃO (Desejável)
- GERAÇÃO DE VALOR PARA OS USUÁRIOS (Desejável)
- MENTALIDADE DIGITAL (Desejável)
- VISÃO SISTêmICA (Desejável)

AS ATIVIDADES QUE SERÃO EXERCIDAS ENVOLVEM

- Gerenciar administrativamente a Seção de Auditoria de Gestão.
- Avaliar riscos e controles internos, prestar consultorias, realizar auditorias e recomendar, quando for o caso, ações preventivas, corretivas e de melhoria de políticas, programas, ações e processos relacionados especialmente à gestão administrativa, orçamentária, financeira, contábil, patrimonial e de pessoal do Ibram.
- Elaborar propostas relativas a assuntos de gestão administrativa, orçamentária, financeira, contábil, patrimonial e de pessoal para o Plano Anual de Auditoria Interna (PAINT).
- Subsidiar a elaboração do Relatório Anual de Atividades da Auditoria Interna (RAINT) no que se refere às atividades de auditoria de gestão administrativa, orçamentária, financeira, contábil, patrimonial e de pessoal realizadas.
- Subsidiar a elaboração do parecer sobre a prestação de contas do Ibram no que tange a assuntos de gestão administrativa, orçamentária, financeira, contábil, patrimonial e de pessoal.
- Apoiar as áreas competentes do Ibram quanto ao atendimento de determinações, diligências, recomendações e solicitações da Controladoria-Geral da União e do Tribunal de Contas da União relacionados a assuntos de gestão administrativa, orçamentária, financeira, contábil, patrimonial e de pessoal, com o respectivo acompanhamento e controle de prazos.

3. DO PROCESSO SELETIVO

3.1. DAS ETAPAS DO PROCESSO

3.1.1. Inscrição

O processo seletivo será realizado em quatro etapas: inscrição, análise curricular, entrevista e resultado.

As etapas previstas nesse edital são de caráter eliminatório.

As despesas e os recursos tecnológicos necessários para a participação em todas as etapas e procedimentos deste certame são de responsabilidade do participante.

Para se inscrever, o candidato deverá conhecer plenamente os termos do edital e certificar-se de que é capaz de comprovar o atendimento a todos os requisitos gerais e específicos, além das qualificações técnica que indicar, bem como ter ciência de eventuais perdas de gratificação decorrentes do processo de movimentação. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento. Conforme determina a Instrução Normativa SGP/MGI nº 31, de 9 de novembro de 2023, em seu art. 9º, a habilitação dos candidatos nos editais ocorrerá exclusivamente pelo Currículo e Oportunidades.

As inscrições deverão ser realizadas exclusivamente pela plataforma SOUGOV.BR dentro do prazo estipulado no item 4 deste Edital, sendo desconsiderados os currículos elaborados em outras plataformas.

O Ibram não se responsabiliza por solicitação de inscrição não recebidas por motivos de ordem técnica de computadores, de falhas de comunicação, de congestionamento nas estruturas de tráfego eletrônico, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

Dúvidas ou omissões acerca deste Edital serão dirimidas pelo Auditor-Chefe do Ibram, devendo ser encaminhadas para o e-mail: audin@museus.gov.br.

3.1.2. Análise Curricular

A análise curricular avaliará se o candidato atende os requisitos da vaga e se detém os conhecimentos técnicos obrigatórios e desejáveis indicados.

É fundamental que os conhecimentos técnicos obrigatórios e os desejáveis, se houver, sejam **documentalmente comprovados**, sendo eliminado o candidato que não o fizer.

As informações prestadas no currículo são de inteira responsabilidade do candidato, dispondo o Ibram do direito de excluir do processo seletivo aquele que fornecer dados inverídicos ou não comprovados.

Os candidatos mais aderentes ao perfil da vaga serão selecionados para a etapa seguinte (entrevista).

3.1.3. Entrevista

A etapa de entrevista individual contemplará a verificação e confirmação, por meio de testes, das informações colhidas durante a análise curricular.

A entrevista será agendada individualmente com cada candidato aprovado na etapa anterior e será realizada **presencialmente** para os candidatos residentes em **Brasília** e **virtualmente** para os candidatos residentes no **Rio de Janeiro** por meio da Plataforma Microsoft Teams, cujo link será enviado com no mínimo dois dias corridos de antecedência para o e-mail informado no momento da inscrição.

O não comparecimento à entrevista na data, na hora e no local definidos será considerado como desistência por parte do candidato, sendo ele automaticamente eliminado do processo seletivo.

3.1.4. Resultado

Conforme estabelecido na Instrução Normativa SGP/MGI nº 31, de 9 de novembro de 2023, inciso III do art. 7º, o resultado deste edital será publicado no Currículo e Oportunidades.

O candidato selecionado deverá se apresentar no tempo hábil informado pelo Ibram após os trâmites de movimentação, e, caso não o faça, será desclassificado e no seu lugar será convocado outro aprovado no certame.

O presente processo seletivo **não formará lista de aprovados com ordem de classificação**, pois seu objetivo é a formação de uma lista de candidatos aptos para desempenhar funções na Audin, dentre os quais o Auditor-Chefe terá direito de livre escolha.

4. CRONOGRAMA

ETAPAS	DATAS	OBSERVAÇÕES
Inscrição	De 24/10/2025 até o dia 14/11/2025	
Análise Curricular	De 15/11/2025 até o dia 23/11/2025	
Entrevista	De 24/11/2025 até o dia 04/12/2025	
Resultado	De 05/12/2025 até o dia 05/12/2025	

5. DISPOSIÇÕES FINAIS

- Este edital atende ao estabelecido na Instrução Normativa SGP/MGI nº 31, de 9 de novembro de 2023.
- O envio da candidatura implicará na aceitação, pelo candidato, das normas e requisitos contidos neste edital.
- O não comparecimento à entrevista na data, na hora e no local definidos será considerado como desistência por parte do candidato, sendo ele automaticamente eliminado do processo seletivo.
- A qualquer tempo poderá-se anular a designação do candidato, desde que verificada qualquer incongruência nos documentos apresentados.
- A escolha final do candidato é ato discricionário da autoridade responsável pela indicação, nomeação ou pela designação.
- Na hipótese de não ser escolhido qualquer dos candidatos selecionados, o responsável pelo edital poderá solicitar a abertura de nova seleção.
- A seleção para oportunidades profissionais não garante a efetivação da movimentação, designação, nomeação, ou concessão, que ocorrerá a critério das unidades ou órgãos envolvidos, na forma estabelecida nos atos normativos vigentes.
- As informações prestadas no currículo são de inteira responsabilidade do candidato, dispondo o responsável por este edital do direito de excluir do processo seletivo aquele que fornecer dados comprovadamente inverídicos.